



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Lei Federal nº. 14.133/2021](#)

Art.65 [Decreto Municipal nº. 10.672 de 01 de dezembro de 2023](#) (Regulamento Geral)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA	
Área técnica	Secretaria Municipal da Educação
Servidor público responsável pelo estudo	Paula Cristiane Rita de Souza
Cargo e função	Gerente Administrativo
E-mail	seced.adm@gmail.com
Telefone	(44) 3599-4870
1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
<p>Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de protetores de canaletas de concreto da Escola Municipal Professor Nicon Kopko, da Secretaria Municipal da Educação.</p> <p>Nos termos da justificativa apresentada pela direção da Escola Municipal Professor Nicon Kopko, e que segue em anexo.</p> <p>A Escola Municipal Professor Nicon Kopko apresenta canaletas de concreto quebradas, destinadas ao escoamento de águas pluviais, que atualmente não possuem proteção adequada, gerando riscos de acidentes a alunos, servidores e visitantes, além de acúmulo de resíduos que prejudicam a drenagem. A contratação visa solucionar tais problemas, promovendo segurança, salubridade e conservação da infraestrutura escolar, em atendimento ao interesse público e às normas de segurança em ambientes educacionais.</p>	
2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA	
Esta contratação está elencada no Plano de Contratação Anual 2026 no item 90.	
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	
A contratação deverá contemplar empresa especializada com comprovada capacidade técnica para fabricação e instalação de protetores de canaletas em concreto ou material equivalente de alta resistência, observando normas técnicas aplicáveis, durabilidade, segurança estrutural, acabamento adequado e compatibilidade com as canaletas existentes, além de garantir fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos necessários e cumprimento de prazos estabelecidos.	
4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA	
Quantidades: 9 metros quadrados de grela e 82 metros quadrados de requadro.	
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;	
Foram analisadas alternativas como: (i) fabricação e instalação sob medida por empresa especializada; (ii) aquisição de peças pré-moldadas com instalação própria; e (iii) locação de estruturas temporárias de proteção. A locação mostrou-se inviável economicamente por se tratar de necessidade permanente, gerando custos recorrentes superiores à aquisição definitiva. A compra com instalação por empresa especializada	





apresenta melhor relação custo-benefício, garantindo qualidade, durabilidade e responsabilidade técnica. Como alternativa adicional, avaliou-se o uso de grelhas metálicas galvanizadas *versus* concreto armado, sendo recomendada a solução em concreto pré-moldado reforçado ou grelha metálica galvanizada com tratamento anticorrosivo, conforme pesquisa de mercado, por sua maior resistência e menor necessidade de manutenção.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação: R\$ 24.327,72 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos).

6.1 PESQUISA DE PREÇOS

Ressaltamos que não foi realizada consulta no Banco de Preços e no Painel de Preços por se tratar de serviços específicos para aquela unidade de ensino e que é cotado mediante avaliação presencial das empresas e conforme as medidas necessárias do espaço a ser consertado. A responsabilidade da pesquisa de preços é da unidade de ensino demandante, conforme assinaturas nos orçamentos apresentados para a Gerência Administrativa.

6.2 METODOLOGIA DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS

A formação de preços se deu mediante os valores orçados pela direção da unidade de ensino a ser contemplada.

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a fabricação, fornecimento e instalação de protetores de canaletas, incluindo transporte, adequação ao local, fixação segura e acabamento, assegurando plena funcionalidade do sistema de drenagem. Inclui garantia mínima, suporte técnico e eventual manutenção corretiva durante o período contratual, assegurando durabilidade e desempenho adequado.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando a natureza integrada do objeto (fabricação e instalação), cuja execução por único fornecedor assegura padronização, responsabilidade técnica unificada e maior eficiência, evitando incompatibilidades e custos adicionais decorrentes da fragmentação.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS: DEMONSTRATIVO EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Espera-se a redução de riscos de acidentes, melhoria na drenagem pluvial, aumento da vida útil das canaletas e melhor conservação do ambiente escolar, promovendo economicidade ao evitar gastos futuros com reparos e garantindo melhor alocação dos recursos públicos e das equipes de manutenção.

10 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Deverão ser realizados ajustes no termo de referência, validação técnica das especificações, designação de fiscais e gestores do contrato, bem como eventual capacitação desses servidores quanto ao acompanhamento da execução e critérios de medição e recebimento dos serviços.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há.

12 DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Os impactos ambientais são reduzidos, limitando-se à geração de resíduos de obra e consumo de materiais. Como medidas mitigadoras, exige-se o correto descarte de resíduos, uso de materiais duráveis e, quando possível, recicláveis, além da adoção de processos produtivos com menor impacto ambiental e logística reversa para sobras e refugos.

13 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Conclui-se que a contratação é adequada, necessária e alinhada ao interesse público, apresentando solução técnica e economicamente viável para garantir segurança, funcionalidade e conservação da infraestrutura escolar, atendendo plenamente à necessidade identificada.

<p>Eu, Secretária(o) Municipal do Município de Campo Mourão, no uso de minhas atribuições legais, declaro que tomei ciência e concordo com o inteiro teor do Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à esta contratação.</p> <p>Declaro, ainda, que a contratação se mostra adequada, necessária e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021 e aos Decretos Municipais pertinentes, motivo pelo qual dou ciência e anuência para o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à deflagração do procedimento licitatório.</p> <p>ciência e concordância para ETP</p>	<p>Assinatura digital do(a) Secretário(a) ou autoridade política da área demandante (Ciência)</p>
<p>Paula Cristiane Rita de Souza Gerente Administrativo Emitente do ETP</p>	

CHECKLIST PARA CONFERÊNCIA DA UNIDADE TÉCNICA

Descrição do requisito	Conformidade	Inconformidade	Não se aplica
I. Descrição e justificativa da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;	X		
II. Requisitos da contratação;	X		
III. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;	X		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

IV. Demonstração da previsão da contratação no PCA sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;	X		
V. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;	X		
VI. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis para a contratação, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções: a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições;	X		
VII. Estimativa do valor da contratação, acompanhada, quando couber, dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, pesquisa de preços ampla, com uso de múltiplas fontes, incluindo as fontes consultadas, os responsáveis pela coleta e a justificativa da metodologia adotada para estimar o valor;	X		
VIII. <u>Pesquisa de preços;</u>	X		
IX. <u>Parâmetros da pesquisa de preços;</u>	X		
X. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;	X		
XI. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;	X		
XII. Contratações correlatas e/ou interdependentes;	X		
XIII. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;	X		
XIV. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;	X		
XV. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.	X		

